



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 1 de 34

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Araçoiaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.aracoiaba.pe.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.613.860/0001-63
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, 4261
Telefone: (81) 3543-8114
Site: www.aracoiaba.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Câmara Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.618.893/0001-04
Av. João José de Freitas, S/N
Telefone: (81) 3543-8553
Site: www.camaraaracoiaba.pe.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Araçoiaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aracoiaba.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 2 de 34

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba Estado de Pernambuco
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, s/n, Araçoiaba - PE, 53690-000
CNPJ 01.613.860/0001-63 Fone: (81) 3543-8773
<https://aracoiaba.pe.gov.br/> E-mail: cultura@aracoiaba.pe.gov.br

EDITAL 01/2024 D.C.T – CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE FOMENTO AS AÇÕES CULTURAIS E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE.

O Município de Araçoiaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o Chamamento Público para fomentar as ações culturais e selecionar projetos culturais, para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura “Lei 14.399 de 8 de julho de 2022”. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei 14.399 de 8 de julho de 2022. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Por meio dessa política, será possível investir regularmente em projetos e programas, não só de modo emergencial, como foi na Lei Aldir Blanc 1 e na Lei Paulo Gustavo. O programa abrange apoio a diversas iniciativas, incluindo chamadas públicas, premiações, programas de capacitação, oficinas, apresentações artísticas, produções audiovisuais, atividades ligadas à economia criativa e solidária, bem como aquisição de bens e serviços. Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei 14.399 de 8 de julho de 2022. Na realização deste edital estão asseguradas as medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro conforme as linhas de crédito descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Araçoiaba.

1.2 Os projetos e contrapartidas deverão ser realizados dentro do município de Araçoiaba.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 3 de 34



2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 166.834,51 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) dividido entre as linhas de crédito descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Prefeitura Municipal de Araçoiaba Estado de Pernambuco Av. João Pessoa de Moraes Guerra, s/n, Araçoiaba - PE, 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63 Fone: (81) 3543-8773 <https://aracoiaaba.pe.gov.br/> E-mail: cultura@aracoiaaba.pe.gov.br

ORGÃO- 10	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unid. orç- 13	CULTURA
Projeto- 554/2024	Política Nacional Aldir Blanc
Rubrica	Auxilio Financeiros a Pessoas Físicas e Jurídicas
Rubrica	Subvenções Culturais

FONTE DE RECURSO: 005 81 LEI Nº 554/2024 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA GERAL.

FONTE DE RECURSO: 005 81 LEI Nº 554/2024 – – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA GERAL.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever neste edital qualquer agente cultural que comprove residência fixa no município de Araçoiaba-PE

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.)

IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por pessoa física.

V. Ser maior de 18 anos.

3.3. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme constante no Anexo VI - Declaração de Representação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 4 de 34



3.4 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.5 Os Anexos I e II devem ser consultados para fins de verificação das condições de participação neste edital, porém o preenchimento efetivo através de formulário de inscrição no Site Oficial do Município.

3.6.1 No caso de o proponente não ter condições de acesso aos meios digitais, procurar a secretaria de Cultura – Rua Duque de Caxias, N°23 Centro – ARAÇOIABA-PE, ou contatar pelo e-mail: pnabaracoiaaba2024@gmail.com

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Prefeitura Municipal de Araçoiaba Estado de Pernambuco Av. João Pessoa de Moraes Guerra, s/n, Araçoiaba - PE, 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63 Fone: (81) 3543-8773 <https://aracoiaaba.pe.gov.br/> E-mail: cultura@aracoiaaba.pe.gov.br

- I. tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III. sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor e Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 A fim de priorizar proponentes voltados para minorias (mulheres, pessoas negras / indígenas, com deficiência e LGBTQIAPN+), à pontuação obtida na avaliação final das propostas inscritas, será acrescido 2,5 (dois e meio) pontos, conforme descrito no Anexo III - Critérios de Avaliação.

5.2 Para fazer jus à pontuação bônus descrito no item 5.1, o proponente deve preencher, assinar e enviar o Anexo VII - Declaração étnico-racial-social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 5 de 34



6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever neste Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação descrita no item 7, no período de 20 de maio de 2024 até às 23h59 horas do dia 26 de maio de 2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve realizar sua inscrição Site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, exclusivamente, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://aracoiaba.pe.gov.br/pnab-politica-nacional-aldir-blanc/>, anexando os documentos descritos no item 7.2. 7.1.

7.2 O proponente deve enviar e/ou informar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- I. Planilha Orçamentária - Anexo II;
 - II. Currículo ou portfólio do proponente;
 - III. Documentos pessoais do proponente: CPF e RG;
 - IV. CNPJ e Razão social (se Pessoa Jurídica);
 - V. Comprovantes de endereço conforme descrito no Anexo I - item 1.2; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Prefeitura Municipal de Araçoiaba Estado de Pernambuco Av. João Pessoa de Moraes Guerra, s/n, Araçoiaba - PE, 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63 Fone: (81) 3543-8773 <https://aracoiaba.pe.gov.br/> E-mail: cultura@aracoiaba.pe.gov.br
 - VI. Mini currículo dos integrantes do projeto; (Não é obrigatório mais implicará na avaliação do projeto)
 - VII. Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação e análise do projeto;
- 7.2.2 Deverá o agente estar devidamente cadastrado no “Mapa Cultural de Pernambuco e deverá informar a numeração do agente”;
- 7.3 Não haverá limite para o número de inscrições por um mesmo proponente, sendo que as contemplações (seleções) seguirão as considerações abaixo, sendo permitida duas contemplações por proponente.
- 7.4 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 06 (seis) meses.
- 7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
- 7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
- 7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art.3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8 O Município, por meio da Secretaria de Cultura, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação da inscrição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 6 de 34



7.8.1 Recomenda-se ao usuário, ao efetuar as etapas de preenchimento e envio da inscrição, realizar a captura de telas (“prints”), além de armazenar outros documentos que lhe sirvam como histórico de orientações fornecidas pelo Município durante todo o certame.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Anexo II - item 3., informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.3 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela comissão, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.4 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de avaliação dos projetos, conforme dispõe o item 12. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Prefeitura Municipal de Araçoiaba Estado de Pernambuco Av. João Pessoa de Moraes Guerra, s/n, Araçoiaba - PE, 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63 Fone: (81) 3543-8773 <https://aracoiaba.pe.gov.br/> E-mail: cultura@aracoiaba.pe.gov.br

8.5 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I. no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II. no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III. no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 7 de 34



9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I. adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II. utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III. medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV. contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V. oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- I. for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou
- II. quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Entende-se como contrapartida a oferta de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, de forma gratuita, em local público ou privado objetivando com isso a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Prefeitura Municipal de Araçoiaba Estado de Pernambuco Av. João Pessoa de Moraes Guerra, s/n, Araçoiaba - PE, 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63 Fone: (81) 3543-8773 <https://aracoiaba.pe.gov.br/> – E-mail: cultura@aracoiaba.pe.gov.br descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

10.2 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, pelo menos uma das seguintes medidas:

- I. Oficinas, palestras, cursos e ações de mediação vinculadas ao projeto proposto;
- II. Exposição de bens, filmes ou produtos relacionados ao projeto;
- III. Promoção de ações que facilitem o livre acesso às camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio e ocupação, visando à formação de público;
- IV. Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Anexo II - item 2.18 e devem ser executadas em até 06 (seis) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 8 de 34



10.4 Qualquer alteração na contrapartida de projetos contratados está sujeita à aprovação prévia do Grupo de Trabalho dos recursos da Lei. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo proponente.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- I. Análise dos projetos: realizada pelos pareceristas; e
- II. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DOS PROJETOS

12.1 A análise dos projetos corresponde à identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 O Grupo de Trabalho analisará os critérios estabelecidos neste Edital. 12.4 A avaliação a ser realizada pelo Grupo de Trabalho atenderá aos critérios e pontuações estabelecidos no Anexo III, deste edital.

12.5 Os membros do Grupo de Trabalho ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I. tenham interesse direto na matéria; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Prefeitura Municipal de Araçoiaba Estado de Pernambuco Av. João Pessoa de Moraes Guerra, s/n, Araçoiaba - PE, 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63 Fone: (81) 3543-8773 <https://aracoiaba.pe.gov.br/> E-mail: cultura@aracoiaba.pe.gov.br

II. tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III. estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma linha de crédito não atinja a quantidade determinada no Anexo I - item 1.1, pelos projetos selecionados, os recursos serão remanejados para outra categoria, utilizando a regra de proporcionalidade entre as linhas de crédito existentes.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 9 de 34



14.1 Finalizada a etapa de análise do projeto, a contar da Publicação do Resultado dos recursos, prevista no Cronograma (Item 18) para o dia 03/06/2024, o proponente do projeto selecionado deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos, apresentar os seguintes documentos, através do e-mail: pnbabaracoiaaba2024@gmail.com, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

- I. Cópia do CPF e RG/ e ou Habilitação;
- II. Pis/Pasep
- III. Xerox da Carteira de Trabalho
- IV. Comprovantes de residência, conforme descrito no Anexo I;
- V. Em caso de grupos/coletivos, enviar o ANEXO VI preenchido e assinado por todos os integrantes.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

- I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (obrigatória a existência mínima de atividades de cunho artístico no CNAE): (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=);
- II. Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de MEI – MicroEmpreendedor Individual, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor individual - (<https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>).
- III. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF - <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- IV. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND - [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjunta Inter/InformaNICertidao.asp?tipos=1](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipos=1));
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao/>);
- VI. Comprovantes de residência, conforme descrito no Anexo I. 14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá pedido de recurso fundamentado e específico destinado a Secretaria de Cultura, através do e-mail: pnbabaracoiaaba2024@gmail.com. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Prefeitura Municipal de Araçoiaba Estado de Pernambuco Av. João Pessoa de Moraes Guerra, s/n, Araçoiaba - PE, 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63 Fone: (81) 3543-8773 <https://aracoiaaba.pe.gov.br/> E-mail: cultura@aracoiaaba.pe.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 10 de 34



14.4 Os pedidos de recurso de que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.

14.5 Os pedidos de recurso apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital.

15.1.1 Os contratos serão assinados por meio de assinatura ou assinatura eletrônica com certificado digital em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, podendo ser realizada por meio da Assinatura Eletrônica do "GOV.BR", através de uma conta nível prata ou ouro.

15.1.2 As orientações para Assinatura Eletrônica do GOV.BR constam disponíveis no link: https://www.youtube.com/watch?v=dE_hy6sbe9Q

15.2 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 02 (dois) dias, a contar da disponibilização do mesmo pela Prefeitura de Araçoiaba, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15.3 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Unidade de Gestão de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.4 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único, em até 15 (quinze) dias úteis.

15.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura. O manual está disponível no link: https://www.gov.br/secom/pt-br/central-deconteudo/manuais/uso-da-marca-do-governo-federal/2023-jan-br_govfederal_manual-de-uso_v1.1/view.

16.2 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 11 de 34



Prefeitura Municipal de Araçoiaba Estado de Pernambuco Av. João Pessoa de Moraes Guerra, s/n, Araçoiaba - PE, 53690-000 CNPJ 01.613.860/0001-63 Fone: (81) 3543-8773 <https://aracoiaba.pe.gov.br/> E-mail: cultura@aracoiaba.pe.gov.br

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. CRONOGRAMA

20/05/2024	Publicação do Edital e Período de Impugnação do edital
21/05/2024	início do período de Inscrições (online até 27/05 e presencial até 24/05)
26/05/2024	Encerramento do período de Inscrições até 23h59 Análise e seleção dos projetos
27/05/2024	Análise e seleção dos projetos Publicação dos projetos selecionados por mérito cultural
29/05/2024 e 30/05/2024	Período de recurso
31/05/2024	Publicação das propostas homologadas no diário oficial
01/06/2024 a 03/06/2024	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural (01/06 e 02/06 online e 03/06 presencial)
04/06/2024 a 07/06/2024	Prazo para pagamento do recurso.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba e nas redes sociais.

19.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://aracoiaba.pe.gov.br/pnab-politica-nacional-aldir-blanc/>.

19.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail pnabaracoiaba2024@gmail.com ou cultura@aracoiaba.pe.gov.br.

19.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

Carlos Jogli Albuquerque Tavares Uchôa
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 12 de 34



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba Estado de Pernambuco
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, s/n, Araçoiaba - PE, 53690-000
CNPJ 01.613.860/0001-63 Fone: (81) 3543-8773
<https://aracoiaba.pe.gov.br/> E-mail: cultura@aracoiaba.pe.gov.br

ANEXO I EDITAL 01/2024 D.C.T – CHAMAMENTO PÚBLICO DETALHAMENTO E FINANCIAMENTO DO OBJETO

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O presente edital possui valor total de \$ 166.834,51 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) distribuídos conforme tabela abaixo:

Linha de crédito	Quantidade de projetos	Valor unitário disponibilizado	Valor total
1 Atividade de formação(curso/oficina) Cultural e Demais áreas	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
2 Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural Fomentado nas periferias	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
3 Exposição de Artes/Mostra/Feira Cultural realizada	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
4 Festival/Festa Popular Realizada nas periferias e demais áreas	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
5 Premiação cultural (decreto 11.453/2023): Maracatu e quadrilha junina – Trajetória cultural	11	R\$ 1.818,18	R\$ 19.999,98
6 Apoio a espaço culturais, manutenção de grupo e equipamento adquirido	10	R\$ 2.683,45	R\$ 26.834,50
TOTAL:	61	R\$ 166.834,48	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 13 de 34



1.2 Poderão se inscrever no Edital agentes culturais, Pessoas Físicas ou Jurídicas que realizam atividades Culturais no município de Araçoiaba, que estejam Cadastrados no Mapa Cultural de Pernambuco;

1.2 Para todas as Linhas de Crédito, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos integrantes descritos na ficha técnica deverão possuir comprovação de residência no município de Araçoiaba, sem tempo mínimo a considerar.

2. DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE CRÉDITO

2.1 Entende-se sobre Atividade de formação(curso/oficina) Cultural e Demais áreas: Refere-se a um evento educacional projetado para promover o aprendizado e o desenvolvimento em diferentes áreas, com foco especial na cultura. Essas atividades podem incluir cursos, workshops, palestras, seminários ou qualquer outra forma de instrução que busque educar e capacitar os participantes em campos culturais e diversas outras áreas de interesse.

2.2 Entende-se sobre Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural Fomentado nas periferias: Refere-se a ações podem incluir eventos, exposições, performances, workshops, entre outros, e são geralmente destinadas a enriquecer a vida cultural e artística das pessoas envolvidas, desenvolvidos com o objetivo de levar acesso à cultura e arte para comunidades que podem ter menos recursos ou oportunidades para participação de eventos culturais. Eles podem incluir atividades como oficinas de arte, shows ao ar livre, exposições itinerantes, programas educacionais, entre outros, com o objetivo de promover a inclusão cultural e social e fortalecer o senso de identidade e pertencimento nessas comunidades.

2.3 Entende-se sobre Exposição de Artes/Mostra/Feira Cultural realizada: Refere-se a eventos organizados para exibir obras de arte, produtos culturais ou projetos criativos de diversos artistas ou grupos culturais. Esses eventos oferecem uma plataforma para os artistas compartilharem seu trabalho com o público, promovendo a apreciação da arte e da cultura em geral. Exposição de Artes: É um evento onde obras de arte, como pinturas, esculturas, fotografias, entre outras formas de expressão artística, são exibidas ao público. Geralmente, uma exposição de artes pode ser temática ou incluir uma variedade de estilos e técnicas.

2.4 Entende-se sobre Festival/Festa Popular Realizada nas periferias e demais áreas: Refere-se a eventos culturais ou festividades organizadas em bairros periféricos ou em áreas que não podem receber muita atenção ou investimento cultural. Esses eventos são frequentemente criados pela comunidade local ou por grupos que desejam promover a cultura local, a música, a arte e outras formas de expressão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 14 de 34



Esses festivais e festas podem incluir uma variedade de atividades, como apresentações musicais de artistas locais, dança, teatro, exposições de arte, feiras de alimentos e produtos artesanais, entre outras atrações.

2.5 Entende-se sobre Premiação por mérito cultural: Esse tipo de premiação é concedido a pessoas ou organizações que tenham feito contribuições significativas para a cultura, seja através das artes visuais, música, literatura, cinema, teatro, dança ou outras formas de expressão cultural. As premiações por mérito cultural geralmente visam reconhecer e celebrar realizações notáveis e influentes dentro do campo cultural.

2.6 Aquisição de bens culturais, manutenções de grupos e equipamento adquirido: Entende-se manutenção como companhias de teatro, grupos de dança, orquestras, e outros, requerem financiamento para produções, ensaios, viagens e outras atividades relacionadas à sua arte. Espaços Culturais: A manutenção de espaços culturais, como teatros, salas de concerto, galerias de arte e centros comunitários, é crucial para fornecer locais para que grupos culturais possam se apresentar e exibir seu trabalho. Digitalização de Conteúdo Cultural: Cada vez mais, a aquisição de tecnologia e equipamentos para digitalizar obras de arte, livros, documentos e outros materiais culturais é importante para garantir que eles possam ser acessados digitalmente por um público mais amplo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 15 de 34



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba Estado de Pernambuco
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, s/n, Araçoiaba - PE, 53690-000
CNPJ 01.613.860/0001-63 Fone: (81) 3543-8773
<https://aracoiaba.pe.gov.br/> E-mail: cultura@aracoiaba.pe.gov.br

ANEXO II EDITAL 01/2024 D.C.T – CHAMAMENTO PÚBLICO

INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO

(Este anexo é meramente informativo. Os dados deverão ser preenchidos e enviados exclusivamente através da plataforma online disponível no link)

1- DADOS DO PROPONENTE

(Simulação Pessoa Física)

1.1 Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

1.2 Para pessoa física:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

CEP

Endereço completo: (Logradouro, número, bairro, cidade e estado)

1.3 Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Ocupação de Terras da União

1.4 Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 16 de 34



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Outra comunidade tradicional

1.5 Número do agente cultural – Mapa Cultural de Pernambuco

1.6 Gênero:

- Mulher
- Homem
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

1.7 Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

1.9 Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? (este campo só aparecerá para as pessoas que responderem "sim" no item 1.8)

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

1.10 Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 17 de 34



1.11 Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses, o salário-mínimo aproximado é R\$ 1.412,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

1.12 Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

1.13 Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- Outro(a)s

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

1.15 Caso tenha respondido "sim" no item 1.14, deverá preencher os seguintes campos:

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

1.15.1 Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 18 de 34



1.16 PARA PESSOA JURÍDICA: (Simulação Pessoa Jurídica)

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

1.17 Número do agente cultural – Mapa Cultural de Pernambuco

1.18 Gênero do representante legal

- Mulher
- Homem
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

1.19 Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

1.20 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

1.21 Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? (este campo só aparecerá para as pessoas que responderem "sim" no item 1.20)

- Sim
- Não

1.22 Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 19 de 34



1.23 Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO (PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)

2.1 Nome do Projeto:

2.2 Escolha a linha de crédito a que vai concorrer (ver Anexo I, item 1.1):

2.3 Descrição do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.4 Objetivos do projeto: (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

2.5 Metas: (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

2.6 Perfil do público a ser atingido pelo projeto: (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto?

Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

2.7 Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência etc.)

2.8 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto: (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

2.9 Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 20 de 34



() textos adaptados para leitores de tela; e

() Outra _____

2.10 Acessibilidade atitudinal:

() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

2.11 Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

2.12 Local onde o projeto será executado: (Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada, dentro do município de Araçoiaba).

2.13 Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

2.14 Equipe: Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa Função no projeto CPF/CNPJ

Pessoa negra?

Pessoa indígena?

Pessoa com deficiência?

Nº do agente cultural:

2.15 Cronograma de Execução: (Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral Etapa Descrição Início Fim, Exemplo: Comunicação, Pré-produção, Divulgação do projeto nos veículos de imprensa)

2.16 Estratégias de divulgação: (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais).

2.17 Links de acesso ao material do portfólio da produtora, do coletivo de cinema independente e/ou do diretor do projeto, se houver.

2.18 Contrapartida: (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

2.19 Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 21 de 34



2.20 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos? (Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.1 Anexe a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa.

EX. Meta 1

Descrição da meta: 1 Professor de Flauta

Quantidade: 7 meses

Justificativa: Professor Flauta

Unidade de Medida: Pagamento de Pessoal

Valor Unitário: R\$ 500,00

Valor total: R\$ 3.500,00

Data referência: 01/05/2024

Referência de preço: 3 orçamentos

4. ANEXOS

4.1 Posteriormente, o agente deverá ANEXAR os seguintes documentos;

- I. Planilha Orçamentária - Anexo II;
- II. Currículo ou portfólio do proponente;
- III. Documentos pessoais do proponente: CPF e RG;
- IV. CNPJ e Razão social (se Pessoa Jurídica);
- V. Comprovantes de endereço conforme descrito no Anexo I - item 1.2;
- VI. Mini currículo dos integrantes do projeto; (Não é obrigatório mais implicará na avaliação do projeto)
- VII. Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação e análise do projeto;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 22 de 34



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba Estado de Pernambuco
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, s/n, Araçoiaba - PE, 53690-000
CNPJ 01.613.860/0001-63 Fone: (81) 3543-8773
<https://aracoiaba.pe.gov.br/> E-mail: cultura@aracoiaba.pe.gov.br

ANEXO IV EDITAL 01/2024 D.C.T – CHAMAMENTO PÚBLICO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS

1.1 As Grupo de Trabalho atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios e avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
Identificação	Descrição	Peso	Pontuação Máxima
01	Criatividade e originalidade do projeto.	2,5	25
02	Viabilidade da execução e adequação do projeto nos formatos propostos.	2,5	25
03	Qualificação do proponente e dos integrantes do projeto.	2	20
04	Planejamento e cronograma de execução do projeto.	2	20
05	Contrapartida realizada com aspectos de integração comunitária e inclusão social na ação proposta pelo projeto.	1	10
Total da Pontuação			100

1.3 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios A, B, C ou D, será desclassificado do Edital.

1.4 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

1.5 Para proponentes Pessoas Jurídicas, Coletivos ou Grupos Culturais, será considerado o Representante Legal responsável pela inscrição para aferição da pontuação bônus.

1.6 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C, D, E respectivamente e, persistindo o empate, será considerada a maior pontuação bônus.

1.7 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

1.8 Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 23 de 34



MINISTÉRIO DA
CULTURA



discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. 1.9 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 25 de 34



- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
- () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 26 de 34



MINISTÉRIO DA CULTURA



3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Sim Não

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
------------------------------	-------------------	----------	---------------	------------------	-------------------------	---------------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 27 de 34



Ex.: João Silva	Cineas ta	1234567 89101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	
-----------------	--------------	------------------	---------	---------	---------	--

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social.
 Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

 Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 28 de 34



() Outros: _____

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
- () Equipamento cultural público estadual.
- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 29 de 34



10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 30 de 34



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba Estado de Pernambuco
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, s/n, Araçoiaba - PE, 53690-000
CNPJ 01.613.860/0001-63 Fone: (81) 3543-8773
<https://aracoiaba.pe.gov.br/> E-mail: cultura@aracoiaba.pe.gov.br

ANEXO V EDITAL 01/2024 D.C.T – CHAMAMENTO PÚBLICO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL-SOCIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, RG nº _____, DECLARO para
fins de participação no Edital nº 01 /2024 que pertenço aos grupos assinalados
abaixo:

- Proponentes do gênero feminino
- Proponentes negros / indígenas
- Proponentes com deficiência
- Proponentes LGBTQIAPN+

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

DATA E LOCAL

ASSINATURA DO DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 31 de 34



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba Estado de Pernambuco
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, s/n, Araçoiaba - PE, 53690-000
CNPJ 01.613.860/0001-63 Fone: (81) 3543-8773
<https://aracoiaba.pe.gov.br/> E-mail: cultura@aracoiaba.pe.gov.br

ANEXO VI EDITAL 01/2024 D.C.T – CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO– PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no(a) _____, Bairro _____, pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria de Cultura XXXXXXXXXXXXX, do município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, de plenamente atender às regras previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – FOMENTO À CULTURA, para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura “Lei 14.399 de 8 de julho de 2022”. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei 14.399 de 8 de julho de 2022. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Por meio dessa política, será possível investir regularmente em projetos e programas, não só de modo emergencial, como foi na Lei Aldir Blanc 1 e na Lei Paulo Gustavo.

Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente.

Município de _____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Responsável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 32 de 34



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba Estado de Pernambuco
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, s/n, Araçoiaba - PE, 53690-000
CNPJ 01.613.860/0001-63 Fone: (81) 3543-8773
<https://aracoiaaba.pe.gov.br/> E-mail: cultura@aracoiaaba.pe.gov.br

ANEXO VI EDITAL 01/2024 D.C.T – CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO– PESSOA JURIDICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, representante do grupo/coletivo/associação/instituição, _____ CNPJ nº _____ situada na _____, Bairro _____ nº _____, do município de Araçoiaba – PE, CEP: _____ pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria de Cultura XXXXXXXXXXXX, do município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, de plenamente atender às regras previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – FOMENTO À CULTURA, para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura “Lei 14.399 de 8 de julho de 2022”. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei 14.399 de 8 de julho de 2022. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Por meio dessa política, será possível investir regularmente em projetos e programas, não só de modo emergencial, como foi na Lei Aldir Blanc 1 e na Lei Paulo Gustavo.

Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente.

Município de _____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Responsável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 33 de 34



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba Estado de Pernambuco
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, s/n, Araçoiaba - PE, 53690-000
CNPJ 01.613.860/0001-63 Fone: (81) 3543-8773
<https://aracoiaba.pe.gov.br/> E-mail: cultura@aracoiaba.pe.gov.br

ANEXO VII EDITAL 01/2024 D.C.T – CHAMAMENTO PÚBLICO CHECK LIST DOCUMENTOS - PNAB - PESSOA FISICA

()	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II)
()	COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA ENVOLVIDA
()	COPIA RG + CPF
()	COMPROVANTE DE RESIDENCIA
()	COMPROVANTE BANCARIO
()	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
()	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS EXPEDIDA PELA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA DO GOVERNO DE PERNAMBUCO
()	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
()	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, EMITIDA NO SITE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
()	COMPROVAÇÃO DE CADASTRO MAPA CULTURAL DE PERNAMBUCO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 459

Página 34 de 34



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba Estado de Pernambuco
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, s/n, Araçoiaba - PE, 53690-000
CNPJ 01.613.860/0001-63 Fone: (81) 3543-8773
<https://aracoiaba.pe.gov.br/> - E-mail: cultura@aracoiaba.pe.gov.br

ANEXO VII EDITAL 01/2024 D.C.T – CHAMAMENTO PÚBLICO CHECK LIST DOCUMENTOS - PNAB - PESSOA JURIDICA

()	INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
()	ATOS CONSTITUTIVOS - CONTRATO SOCIAL - ESTATUTO
()	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II)
()	COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA ENVOLVIDA
()	COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE PESSOA JURÍDICA
()	COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA ENTIDADE
()	COMPROVANTE DE ENDEREÇO QUE COMPROVE A ATIVIDADE SEDIADA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE
()	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
()	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS EXPEDIDA PELA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA DO GOVERNO DE PERNAMBUCO
()	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
()	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, EMITIDA NO SITE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
()	COMPROVAÇÃO DE CADASTRO MAPA CULTURAL DE PERNAMBUCO



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a5de-ef58-90ce-324f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçoiaba (PE), Edição nº 459, ano VIII, veiculado em 20 de may de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA (CNPJ) em 20/05/2024 às 11:37:28 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a5de-ef58-90ce-324f>